

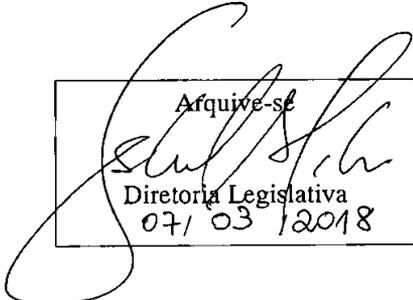
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 8.911 , de 01/03/2018

Processo: 78.271

**PROJETO DE LEI Nº. 12.471**

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – 'IZE'" área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
07/03/2018



<b>Matéria: PL 12.471</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 06/02/2018	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 06/02/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 06/02/18

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--

PUBLICAÇÃO PÚBLICA  
09/02.2018



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 03  
Jul

CÂMARA M. JUNDIAÍ (CL) 05/Fev/2018 15:33 078271

P 28846/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
10.112  
Presidente  
06/02/2018

**APROVADO**  
  
Presidente  
06/02/2018

**PROJETO DE LEI Nº. 12.471**

(Gustavo Martinelli)

Denomina "Praça ANTONIO LUIZ NEGRI - 'IZE'" área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia.

Art. 1º. É denominada "Praça ANTONIO LUIZ NEGRI - 'IZE'" a área pública situada na Rua Itirapina, entre a Rua Antônio Maximiliano de Almeida e a Rua Maria José Maia de Toledo, em Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão a denominação proposta.

Portanto, juntando toda a documentação que se faz necessária a fim de que tal providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 05/02/2018

GUSTAVO MARTINELLI

ARNALDO FERREIRA DE MORAES





(PL nº 12.471 - fl. 3)

### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** *Antonio Luiz Negri*

**NASCIMENTO:** 17/02/1958      *local: Taiuva*      *Estado: SP*

**FALECIMENTO:** 05/05/2014      *local: Jundiaí*      *Estado: SP*

**FILIAÇÃO:** *Pai: Antonio Nigro*  
*Mãe: Angelina Simeone Negri*

### **Justificativa da homenagem**

#### **Antonio Luiz Negri ("Ize")**

Brasileiro, nascido na cidade de Taiuva – SP em 17 de fevereiro de 1958.

Filho de Antonio Nigro e Angelina Simeone Negri (falecidos), mudou-se para Jundiaí ainda criança, vindo a residir na Vila Hortolândia.

Alistou-se e serviu ao Serviço Militar junto ao 12º GAC, em Jundiaí.

Dedicou toda sua vida profissional, desde adolescente, ao ramo óptico, como representante comercial de grandes empresas com atuação no mercado nacional.

Participou como sócio-fundador da Ótica Prisma (1986), Foto Ótica e Relojoaria Hortolândia (1992) e Ótica da Fátima (2000).

Em 02-10-1982 casou-se com Aparecida de Fátima Silveira Negri, vindo como fruto dessa união dois filhos, Ivan Luiz Negri e Alan Henrique Negri, além de um neto, Maurício Supriano Negri.

Faleceu em 05 de maio de 2014, aos 57 anos, em razão de doença cardíaca.

Deixou como principal legado a alegria, o amor aos amigos e à família, além da solidariedade aos trabalhos sociais realizados no bairro da Vila Hortolândia.

#### ***Representante da família ou informante:***

***Nome:*** Fernando Souza

***Endereço:***

***Telefone:*** (11) 9.9919-2798



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 06  
*Jul*

Of. GM 679/2017

Jundiaí, 21 de Dezembro de 2017

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

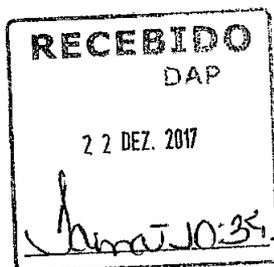
Assunto: Informações para fins de denominação de área pública na esquina da Rua Itirapina com a Rua Maria José Maia de Toledo (Vila Hortolândia).

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação de área pública na esquina da Rua Itirapina com a Rua Maria José Maia de Toledo (Vila Hortolândia).

Essa área pertence ao Patrimônio Público Municipal? Pode receber denominação oficial?

Respeitosamente,

*Gustavo Martinelli*  
GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR



Cabinele do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 163 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP  
Fone: (14) 322-4521 - 4523-4653

69

fls. 07  
*Jul*

Google Maps

Área Verde na esquina da Rua Itirapina com a Rua Maria José Maia de Tolêdo (Vila Hortolândia).



Imagens ©2017 CNES / Airbus,DigitalGlobe,Dados do mapa ©2017 Google 20 m

matrícula  
**131.569**

folha  
**01**

Jundiaí, 08 de outubro de 2012

**IMÓVEL:** UM TERRENO destacado de maior porção do terreno, localizado na Rua Itirapina esquina com a Avenida Professor Antônio Maximiliano de Almeida, Bairro Hortelândia, nesta cidade e comarca, designado como "Área Verde", com área de 3.572,02 metros quadrados, que assim se descreve: tem início e fechamento no ponto localizado no alinhamento predial da Rua Itirapina com a Área Institucional, deste ponto segue, em sentido anti-horário pelo alinhamento predial da Rua Itirapina por uma distância de vinte e um metros e vinte centímetros (21,20m); deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 108°57'01" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o Lote C por uma distância de trinta e dois metros e dez centímetros (32,10m); deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 270°00'00" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o Lote C por uma distância de vinte e quatro metros e quatro centímetros (24,04m); deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90°00'00" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o Lote A por uma distância de quarenta metros e sessenta e cinco centímetros (40,65m); deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 97°13'32" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o Lote A por uma distância de oitenta e dois metros e dezoito centímetros (82,18m); deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 51°49'21" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio sem número da Rua Maria José Maia de Toledo, esquina com a Rua Itirapina (Matrícula nº 869 do 1º R.I. - Jundiaí) por uma distância de vinte metros e cinquenta e dois centímetros (20,52m) até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 120°57'07" passando a seguir pelo alinhamento da Área Institucional por uma distância de quatorze metros (14,00m); deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 259°54'09" passando a seguir pelo alinhamento da Área Institucional por uma distância de setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros (73,52m) até encontrar o ponto que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 81°08'51" com o alinhamento inicial.

**CONTRIBUINTE:** 15.044.0026 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** CYRELA MAGIK MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, sala 1001, ITM, Expo Vila Leopoldina, CEP: 05.307-190, inscrita no CNPJ/ME, sob nº 07.749.578/0001-94.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.10 e Av.17 (desmembramento), ambos feitos em 08 de outubro de 2012, na Matrícula nº 127.739.

A Substituta do Oficial

**AV.1:** Em 08 de outubro de 2012.

Refa certidão expedida em vinte e dois (22) de junho de dois mil e doze (2012) pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia aos onze (11) de setembro de dois mil e doze (2012) sob nº 341.785, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, o terreno designado como Área para Alargamento da Rua Itirapina, objeto da Matrícula nº 131.569 e o terreno designado como Área Institucional, objeto da Matrícula nº 131.568, ambas desta Serventia, serão transmitidas ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para a Prefeitura, conforme art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 416 de 29 de dezembro de 2004 conforme procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos desta Prefeitura, na aprovação do projeto protocolado na Prefeitura Municipal de Jundiaí sob nº 29.236-72009. Título qualificado por Murilo Hakime Oliveira e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada: *Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago* (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

**AV.2:** Em 04 de junho de 2014.

Refa certidão emitida via Internet aos treze (13) de maio de dois mil e quatorze (2014) fornecida pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em vinte e nove (29) de maio de dois mil e quatorze (2014), sob nº 341.188, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, esta.

- continua no verso

matricula  
131.569

folha  
01  
verso

**CADASTRADO** sob n.º 15.044.D033, nesta Municipalidade, em nome de **Andressa Dias dos Santos**, A Escrivente Autorizada, qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS)

**AV.3.** Em 06 de julho de 2015.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dez (10) de junho de dois mil e quinze (2015), instruído com o Ofício nº 188/CAAP/2015 expedido aos vinte e sete (27) de maio de dois mil e quinze (2015) pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e com Termo de Reabilitação para Uso Declarado n.º 0216/2015 expedido aos vinte e sete (27) de maio de dois mil e quinze (2015), fornecido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Prenotados nesta Serventia sob n.º 357.503 em primeiro (1º) de julho de dois mil e quinze (2015), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula esteve contaminado por metais e com base no Despacho 222/15/CAAC, apenas ao Processo CETESB n.º 36/0004632, foi considerado reabilitado para o uso residencial, com a estabelecimento de medidas de controle institucional, por meio de restrições ao uso de águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23K, Datum SAD 69: 7.436.055 mS; 304.953 mE; 7.438.293 mS; 305.020 mE; 7.436.117 mS; 304.949 mE; 7.436.117 mS; 304.943 mE por Murilo Hakime Pimenta. O Substituto do Oficial: (MURILLO HAKIME PIMENTA)

**R.4.** Em 26 de agosto de 2015.

Pela escritura datada de cinco (05) de agosto de dois mil e quinze (2015), do Tabelionato local, Livro n.º 639, folhas 083, Prenotada nesta Serventia sob n.º 359.513 em vinte (20) de agosto de dois mil e quinze (2015), a proprietária CYRELA MAGLI MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu o título de DOAÇÃO o imóvel objeto da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Nova Jundiaí, inscrito no CNP/IME sob n.º 145.780.103/0001-50, atribuindo-se o valor de cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos (R\$ 166.258,74), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015) de cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos (R\$ 166.258,74). Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos, A Escrivente Autorizada (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

OF. UGCC/DAP n.º 07/2018

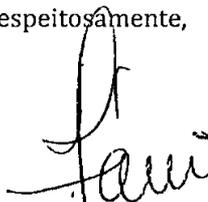
Jundiaí, 30 de janeiro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GM 679/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 35.569-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, composta pelo "Lote C" e "Área Verde" doados por meio das matrículas 131.566 e 131.569, situada na Rua Itirapina, localizada no bairro Vila Hortolândia, integra o patrimônio público municipal, encontram-se devidamente recebida e aprovada perante a municipalidade e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**Gustavo Martinelli**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
**Nesta**

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 78.271**

**PROJETO DE LEI Nº 12.471**, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "Praça ANTONIO LUIZ NEGRI - IZE" área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "Praça ANTONIO LUIZ NEGRI - IZE" área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia, destacada na planta de fls.04.

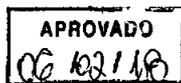
O expediente do Executivo inserto às fls. 10, esclarece que se trata de área que "integra o patrimônio público municipal, encontra-se devidamente recebida e aprovada perante a municipalidade e não recebeu denominação". Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 06/02/2018



Eng. **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

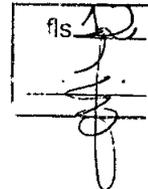
*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique Xique"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



**REQUERIMENTO VERBAL**

*45ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/02/2018*

**URGÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 12.471 – GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina “Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – ‘IZE’” área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia.

Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

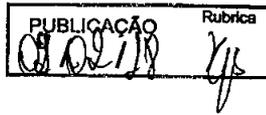
Conclusão: **APROVADO**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 13  
[Handwritten signature]

Processo 78.271



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 12.471**

Denomina "Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – 'IZE'" área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de fevereiro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – 'IZE'" a área pública situada na Rua Itirapina, entre a Rua Antônio Maximiliano de Almeida e a Rua Maria José Maia de Toledo, em Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de fevereiro de dois mil e dezoito (06/02/2018).

[Handwritten signature]  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente





(PL nº - fl. 3)

### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** Antonio Luiz Negri

**NASCIMENTO:** 17/02/1958 **local:** Taiuva **Estado:** SP

**FALECIMENTO:** 05/05/2014 **local:** Jundiaí **Estado:** SP

**FILIAÇÃO:** *Pai: Antonio Nigro*  
*Mãe: Angelina Simeone Negri*

### **Justificativa da homenagem**

#### **Antonio Luiz Negri ("Ize")**

Brasileiro, nascido na cidade de Taiuva – SP em 17 de fevereiro de 1958.

Filho de Antonio Nigro e Angelina Simeone Negri (falecidos), mudou-se para Jundiaí ainda criança, vindo a residir na Vila Hortolândia.

Alistou-se e serviu ao Serviço Militar junto ao 12ª GAC, em Jundiaí.

Dedicou toda sua vida profissional, desde adolescente, ao ramo óptico, como representante comercial de grandes empresas com atuação no mercado nacional.

Participou como sócio-fundador da Ótica Prisma (1986), Foto Ótica e Relojoaria Hortolândia (1992) e Ótica da Fátima (2000).

Em 02-10-1982 casou-se com Aparecida de Fátima Silveira Negri, vindo como fruto dessa união dois filhos, Ivan Luiz Negri e Alan Henrique Negri, além de um neto, Maurício Supriano Negri.

Faleceu em 05 de maio de 2014, aos 57 anos, em razão de doença cardíaca.

Deixou como principal legado a alegria, o amor aos amigos e à família, além da solidariedade aos trabalhos sociais realizados no bairro da Vila Hortolândia.

#### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Fernando Souza

**Endereço:**

**Telefone:** (11) 9.9919-2798



PROJETO DE LEI Nº. 12.471

PROCESSO Nº. 78.271

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/02/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Zeide S. Moraes*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

05/03/18

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

No. 17  
Proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

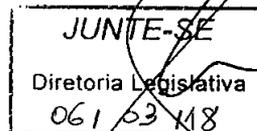
OF. GP.L. n 27/2018

Processo n° 4.287-9/2018

CÂMARA M. DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/03/2018 17:38 - 000000060014

Jundiaí, 1° de março de 2018.

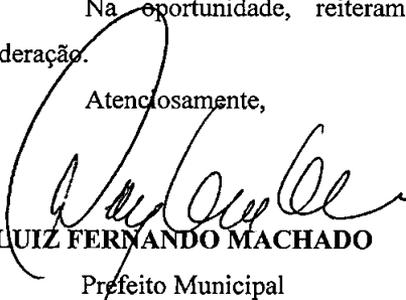
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.911, objeto do Projeto de Lei n° 12.471, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



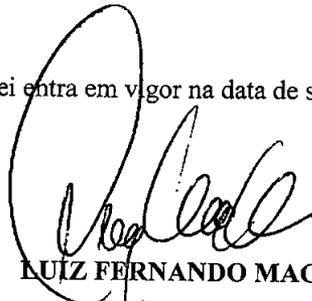
**LEI N.º 8.911, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

Denomina “Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – ‘IZE’” área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

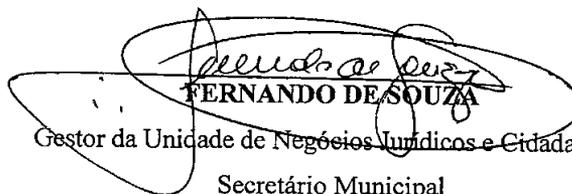
**Art. 1º.** É denominada “Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – ‘IZE’” a área pública situada na Rua Itirapina, entre a Rua Antônio Maximiliano de Almeida e a Rua Maria José Maia de Toledo, em Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal



